



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ATO NORMATIVO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos atos caducos e obsoletos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal– Crea-DF.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – Crea-DF no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em cumprimento ao decidido na Sessão Plenária Ordinária do Confea nº 1.522, realizada em 19 de fevereiro de 2020, Decisão PL nº 0110/2020, e

Considerando a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia;

Considerando a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões;

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea;

Considerando o Regimento do Crea-DF, devidamente aprovado pelo respectivo Plenário e homologado pelo Confea;

Considerando a necessidade, a conveniência e a oportunidade de revogar os Atos Normativos do Crea-DF identificados e que já se apresentam caducos e obsoletos, em face da atual legislação profissional do Sistema Confea/Crea; e

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos, conferindo aos profissionais e à sociedade eficiência e celeridade na tramitação de processos administrativos,

DECIDE:

Art. 1º Revogar os seguintes atos normativos caducos e obsoletos:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

I – Ato nº 04/02, de 30 de agosto de 2002, que Dispõe sobre a proteção do direito autoral, referente a obras intelectuais e projetos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no âmbito da jurisdição do Crea-DF.

II- Ato nº 05/05, de 24 de agosto de 2005, que Institui o Diploma do Mérito da Engenharia, Arquitetura e Agronomia e o Livro do Mérito do Crea-DF.

III- Ato nº 06/06, de 08 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre a celebração dos convênios entre o Crea-DF e as entidades de classe.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2020.

ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente

